AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 41/2026/GR10AF/GR10/SFI

Processo nº 53569.002795/2025-98

Interessado: Gerência Regional nos Estados do Pará, Maranhão e Amapá, Unidade Operacional no Estado do Maranhão, Unidade Operacional no Estado do Amapá

O GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO PARÁ,MARANHÃO E AMA (GR10), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 248 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 791, de 02 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 170/GR10AF/GR10/SFI (SEI nº 16659608);

DECIDE:

autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a aquisição de materiais permanentes destinados à sede da Gerência Regional da Anatel nos Estados do Pará, Maranhão e Amapá (GR10) e às suas Unidades Operacionais, conforme o Projeto Básico (SEI nº 16190128), com despesa estimada de R$ 62.046,27 (sessenta e dois mil e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos) para o exercício de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Carnot Luiz Braun Guimarães**, **Gerente Regional nos Estados do Pará, Maranhão e Amapá**, em 25/11/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.063/2020 c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **16190468** e o código CRC **5C92401C**.